

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto UID/04292/MARE-Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, financiada pelo Prémio +Ciência do Instituto Politécnico de Leiria nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Biologia Marinha, ou áreas afins.
- . **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Biologia Marinha ou em áreas afins que sejam estudantes de mestrado, mestrado integrado ou por licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, não renovável, com início previsto em abril de 2025.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Realização de atividades de sensibilização e divulgação científica relacionadas com a literacia do Oceano; otimização de materiais educativos e metodologias pedagógicas para diferentes públicos-alvo; definição de estratégias de comunicação e divulgação para ampliar o impacto das iniciativas promovidas pelo MARE-Politécnico de Leiria; apoio à organização e coordenação de eventos científicos e campanhas de sensibilização.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (MARE, ESTM- IPL), sob a orientação científica da Professora Doutora Maria Jorge Geraldês Campos e Professora Doutora Sónia Cristina Ferreira Cotrim Marques.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.040,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Maria Jorge Geraldês Campos (Presidente), Sónia Cristina Ferreira Cotrim Marques (Vogal efetivo), Sara Calçada Novais (vogal efetivo), Celso Miguel da Maia Alves (Suplente), Teresa Maria Coelho Baptista (Suplente).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 13 de março de 2025 a 26 de março de 2025;
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante a) Habilitação académica (HA): nota final de mestrado; b) Curriculum vitae (CV): serão valorizadas autorias em artigos científicos ou publicações na área da literacia do Oceano e sustentabilidade ambiental, participação em congressos, conferências e eventos relacionados com a sensibilização e educação ambiental, bem como a atuação em programas de interação com a comunidade científica e o público geral, evidenciando a experiência em comunicação científica e pedagogia ambiental. c) Conhecimentos específico (CE): experiência em literacia oceânica e educação ambiental, otimização de materiais educativos para diferentes públicos, e aplicação de estratégias de comunicação científica, incluindo o uso de plataformas digitais. Competência na organização de eventos e campanhas de sensibilização para promover a preservação dos oceanos.; d) Carta de motivação (M): aferição da motivação e interesse na área do projeto; aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $(NF) = [HA*0,2 + CV*0,4 + CE*0,2 + M*0,2]$. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço mcampos@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

Leiria, 12 de março de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção